

Nº: 02/2012/UOGF

Data: 04/01/2012

CIRCULAR NORMATIVA

Para: Instituições do Ministério da Saúde

Assunto: Especialização dos custos dos subsídios de férias e Natal imputados aos exercícios de 2011 e 2012

A Administração Central do Sistema de Saúde, IP, nos termos da Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, que aprovou a Orientação n.º 1/2010, relativa à consolidação de contas, é a entidade consolidante do grupo público constituído pelas entidades do Ministério da Saúde, devendo por esse facto definir políticas e procedimentos de natureza contabilística a observar.

A Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2012, determina no ponto 1., do artigo 21.º, que durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), é suspenso o pagamento de subsídios de férias e de Natal ou quaisquer prestações correspondentes ao 13.º e, ou, 14.º meses, para as pessoas a que se refere o n.º 9 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, cuja remuneração base mensal seja superior a € 1.100.

O ponto 2. do referido artigo 21.º determina que as pessoas cuja remuneração base seja igual ou superior a € 600 e não exceda o valor de € 1.100 ficam sujeitas a uma redução nos subsídios ou prestações auferindo um montante calculado nos termos da fórmula indicada.

Deste modo, em conformidade com o artigo 21.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no sentido de assegurar que a informação contabilística seja relevante, fiável e comparável, determina-se para todas as entidades pertencentes ao Ministério da Saúde que:

1. Deverão proceder à anulação da especialização de custos referente ao subsídio de férias realizado em 2011, e que não será pago em 2012, devendo o referido movimento contabilístico ser realizado com data de dezembro de 2011 (respeitando o encerramento mensal);

2. Não deverão realizar a especialização de custos, nos termos da legislação supra mencionada, referente ao subsídio de férias e Natal no exercício de 2012;

O Presidente do Conselho Directivo

(João Carvalho das Neves)